

11º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC Nº 001/2013

PERGUNTA 01: Serão mantidos no Edital os critérios de contratação (CONTRATAÇÃO INTEGRADA) e de medição (MEDIÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS).

RESPOSTA 01: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Sim, serão mantidos os critérios de contratação (CONTRATAÇÃO INTEGRADA) e de medição (MEDIÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS)”.

PERGUNTA 02: Caso a resposta à pergunta acima seja SIM, se o Projeto Executivo produzir quantitativo de um determinado serviço maior que o quantitativo previsto pelo Anteprojeto na planilha da VALEC, a empresa contratada receberá o quantitativo efetivamente executado ou receberá apenas o quantitativo que constava na planilha da VALEC?

RESPOSTA 02: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “O Anteprojeto e a planilha de quantitativos fornecidos pela VALEC têm caráter orientativo, sendo responsabilidade da contratada a elaboração dos Projetos Executivos e dos quantitativos relativos à execução dos serviços. A empresa contratada receberá pelos quantitativos apresentados em sua proposta de preço devidamente homologada pela VALEC”.

PERGUNTA 03: Se a resposta para a pergunta acima for que a empresa contratada receberá o quantitativo efetivamente executado, haverá limite de acréscimo para cada quantitativo? Se houver, qual será o limite?

RESPOSTA 03: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A empresa contratada receberá pelos quantitativos apresentados em sua proposta de preço devidamente homologada pela VALEC. É vedada a celebração de termos aditivos aos contratos, conforme Art. 76 do Decreto Nº 7581”.

PERGUNTA 04: Como será o procedimento no caso de um determinado serviço que é necessário na avaliação da licitante mas não consta do Anteprojeto e da Planilha da VALEC? A licitante deverá incluí-lo em sua planilha a ser apresentada na Proposta Comercial ou posteriormente, durante a execução da obra, será aprovado novo preço unitário com aditivo?

RESPOSTA 04: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A licitante deverá incluir em sua Proposta Comercial todos os quantitativos e serviços relativos à execução do objeto. O Anteprojeto e a planilha de quantitativos fornecidos pela VALEC têm caráter orientativo”.

PERGUNTA 05: Se a resposta para a pergunta acima for que a licitante deverá incluí-lo na planilha, isto não acarretará distorção na análise das diversas propostas apresentadas à

VALEC? Ou, se a resposta para a pergunta acima for que será aprovado novo preço unitário na fase da obra, isto estará indo contra a Lei 12.462/11, que não permite aditivo por falha de projeto. Assim qual será a solução?

RESPOSTA 05: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Não, a análise da planilha de preço será feita apenas para a licitante melhor classificada, conforme 2ª Errata publicada que diz:

“Leia-se:

6.2.13. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará todas as PROPOSTAS DE PREÇO por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante mais bem classificada para apresentar os documentos elencados no item 6.1.1, protocolados ou por meio eletrônico, com os respectivos valores adequados ao lance, no prazo de 2 (dois) dias úteis.””.

PERGUNTA 06: Favor informar o sentido correto da quilometragem da ferrovia: No PROJETO indica SUL-NORTE. O correto não seria NORTE-SUL?

RESPOSTA 06: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos Deverá ser seguido o que está orientado no anteprojeto anexo ao edital”.

PERGUNTA 07: Favor informar se o início dos serviços é no km 6+800 e não no 9+600 conforme projeto.

RESPOSTA 07: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Conforme item 2. DO OBJETO do Termo de Referência, o objeto da licitação são os serviços de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis/GO, compreendido entre o km 9+600 e o km 13+360”.

PERGUNTA 08: No km 9+300 tem uma triangulação de reversão e que no projeto está no km 9+600. Em qual km está a reversão?

RESPOSTA 08: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “O anteprojeto do Pátio de Anápolis traz diretrizes a serem seguidas pela contratada com vistas à elaboração de seus projetos executivos e a execução das obras e serviços para a implantação do Pátio de Anápolis. Dessa forma, quando da elaboração dos projetos executivos visando a implantação do pátio, caso se observe qualquer divergência de quilometragem/locação entre os projetos executivos e o anteprojeto do pátio, deve prevalecer o que determina os projetos executivos. Antes da elaboração dos projetos executivos pela contratada e para efeito de elaboração de propostas por parte das licitantes deve-se seguir o que determinar o anteprojeto disponibilizado”.

PERGUNTA 09: Do km 6+800 até 9+600, a ferrovia está no sublastro:

- Teremos que refazer, tratar este sublastro?
- E o fornecimento do material será de responsabilidade de quem, VALEC ou licitante?

c) Caso seja da licitante, em qual item será remunerado?

RESPOSTA 09: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Conforme resposta ao questionamento 02, o Pátio de Anápolis/GO está compreendido entre o km 9+600 e o km 13+360. Dessa forma, as obras e serviços inerentes à quilometragem apresentada no questionamento não fazem parte do escopo desta contratação.

- a) Não se aplica.
- b) Não se aplica.
- c) Não se aplica”.

PERGUNTA 10: No km +/- 8+500 tem uma Linha de Transmissão de 138 Kv que tem que ser alterada, nem o aterro da ferrovia foi feito ainda:

- a) Esses serviços serão executados?
- b) De quem será a responsabilidade deste alteamento e do aterro?
- c) Caso seja da licitante, em qual item será remunerado?

RESPOSTA 10: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços:

“a) Conforme respondido anteriormente, o Pátio de Anápolis/GO está compreendido entre o km 9+600 e o km 13+360. Dessa forma, as obras e serviços inerentes à quilometragem apresentada no questionamento não fazem parte do escopo desta contratação.

b) Conforme respondido anteriormente, o Pátio de Anápolis/GO está compreendido entre o km 9+600 e o km 13+360. Dessa forma, as obras e serviços inerentes à quilometragem apresentada no questionamento não fazem parte do escopo desta contratação.

- c) Não se aplica”.

PERGUNTA 11: O projeto de mudança da Linha de Transmissão foi entregue pela VALEC na CELG, sendo assim solicitamos a disponibilidade desses projetos.

- a) Já existem aprovação e licenças municipais e estaduais para sua implantação?

RESPOSTA 11: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços: “ Os remanejamentos das Linhas de Transmissão presentes no escopo da contratação, ou seja, do trecho onde está inserido o Pátio de Anápolis, devem ser executados conforme item 7.21 do Termo de Referência: “a Contratada deverá elaborar o Projeto Executivo de Remanejamento das Redes Elétricas de Alta Tensão existentes na área do Pátio de Anápolis e submetê-lo à aprovação da concessionária da ANEEL na região deste pátio. Além disso, caberá à Contratada executar as obras e serviços elencados no Projeto Executivo de Remanejamento de Redes Elétricas de Alta Tensão”

- a) Exceto as Licenças Ambientais Federais compete à Contratada apresentar as licenças e aprovações pertinentes ao fiel cumprimento do objeto da licitação junto aos entes públicos de âmbito federal, estadual e municipal, conforme subitem 8.2 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 12: As áreas de empréstimo estão com DMT entre 6 a 8 km.

- a) As licenças serão de responsabilidade da VALEC ou da licitante?
- b) As indenizações de jazidas serão de responsabilidade da VALEC ou da licitante?
- c) A recuperação das áreas de empréstimo, serão de responsabilidade da VALEC ou da licitante?
- d) Caso essas atividades sejam de responsabilidade da licitante, em que itens da planilha elas serão remuneradas?

RESPOSTA 12: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços

“a) As Licenças Ambientais Federais (LP, LI, LO, ASV entre outras) são de responsabilidade da VALEC. As licenças relacionadas ao funcionamento (canteiros, jazidas, utilização de recursos hídricos, entre outras) são de responsabilidade da contratada.

b) As indenizações de áreas desapropriadas pela Valec são de responsabilidade da própria VALEC.

c) O PBA traz como responsabilidade da contratada a execução de programas como o "Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Subprograma de Plantios Paisagísticos". Por esse e outros motivos, a responsabilidade da recuperação das áreas de empréstimo (consideradas áreas degradadas) é da contratada.

d) A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta à licitante a criação do item na Planilha de Quantidades.”

PERGUNTA 13: No Km 10+900 existe uma Passagem de Nível para acesso dos proprietários circunvizinhos.

- a) Essa Passagem faz parte do escopo, pois não identificamos esse projeto no processo?
- b) Caso faça parte, solicitamos a disponibilidade do mesmo para que possamos elaborar a proposta.
- c) Em quais itens esses serviços serão remunerados?

RESPOSTA 13: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços

“a e b) A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia necessários e suficientes para a entrega final do objeto. As licitantes devem apresentar em suas propostas de preços todos os itens identificados no anteprojeto de engenharia, bem como aqueles verificados “in loco” quando de suas visitas técnicas.

c) A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta à licitante a criação do item na Planilha de Quantidades.”

PERGUNTA 14: Em qual item será remunerada a melhora do acesso rodoviário do Porto Seco, no Posto do Corpo de Bombeiros?

RESPOSTA 14: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta a licitante a criação do item na Planilha de Quantidades”.

PERGUNTA 15: O AMV de interligação com a FCA faz parte do escopo de serviços?

- a) Caso faça parte, solicitamos os projetos para serem estudados.
- b) Ainda, caso afirmativo, quem fornecerá os materiais para sua execução, a VALEC ou a FCA?

RESPOSTA 15: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços

“a) Sim, os AMVs para interligação com a FCA fazem parte do escopo dos serviços. Os projetos conceituais, necessários para a elaboração do projeto executivo e execução da obra encontram-se publicados no processo licitatório. O Projeto executivo da interligação é de responsabilidade da licitante.

b) Os materiais serão fornecidos pela Contratada.”

PERGUNTA 16: Os materiais para a execução dos AMVs serão fornecidos pela VALEC?

- a) Caso sejam, em quais itens da planilha serão remunerados a carga e o transporte dos mesmos?
- b) Onde eles estarão disponibilizados?

RESPOSTA 16: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “Não, os Aparelhos de Mudança de Via deverão ser adquiridos pela contratada.

a) A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta a licitante a criação do item na Planilha de Quantidades.

b) Não se aplica”.

PERGUNTA 17: O viaduto ferroviário no Porto seco faz parte do escopo?

- a) Caso faça, solicitamos a disponibilidade dos projetos?
- b) Ainda, caso afirmativo, em que itens da planilha eles serão remunerados?

RESPOSTA 17: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A execução do viaduto ferroviário no Porto Seco, localizado aproximadamente entre o Km 11+994 e o Km 12+560 faz parte do escopo para implantação do Pátio de Anápolis.

a) As informações básicas e o anteprojeto do viaduto, necessários para a elaboração do projeto executivo e execução da obra encontram-se publicados no processo licitatório. O Projeto executivo do viaduto é de responsabilidade da licitante.

b) A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta a licitante a criação do item na Planilha de Quantidades”.

PERGUNTA 18: Os trilhos a serem utilizados na obra, fornecidos pela VALEC, são os disponibilizados no Pátio do Porto Seco? Caso sejam, em que item da planilha serão remunerados a cara e o transporte dos mesmos?

RESPOSTA 18: Segundo entendimento da área técnica solicitante dos serviços “A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os Sim, os trilhos serão disponibilizados no Pátio do Porto Seco. A Planilha de Quantidades e Preços apresentada pela VALEC tem por objetivo apenas orientar os licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Dessa forma, caso não exista na Planilha de Quantitativos o item referente ao mencionado, e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta a licitante a criação do item na Planilha de Quantidades.”.

PERGUNTA 19: No caso de participação de consórcios de empresas (conforme item 3.2 do edital), em qual(is) envelope(s) deverá ser apresentado o Termo de Compromisso e Constituição do Consórcio?

RESPOSTA 19: O Termo de Compromisso e Constituição do Consórcio deverá ser apresentado no credenciamento, tendo em vista que o credenciado deverá apresentar os documentos que comprovem os poderes dos outorgantes.

Brasília, 07 de março de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações